



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 837

### EXECUTIVO

### ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

(Este documento contém **9** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 ..... 2

DECRETO Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 ..... 3

DECRETO Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 ..... 4

DECRETO Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 ..... 5

DECRETO Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 ..... 6

DECRETO Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 ..... 7

DECRETO Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 ..... 8

DECRETO Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 ..... 9

#### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 837

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

#### DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reaberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.451, de 04 de outubro de 2023, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 17.076,89 (dezesete mil e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
471	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.076,89
TOTAL GERAL					17.076,89

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pelo Estado de São Paulo, a título de Emenda Parlamentar Individual cadastrada sob o nº 2023.009.50810.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 03 de janeiro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de janeiro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 837

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

##### DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a reabertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam reabertos no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 1.453, de 07 de novembro de 2023, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 310.002,51 (trezentos e dez mil e dois reais e cinquenta e um centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
472	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	176.321,61
473	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.36	Material Hospitalar	12.823,25
474	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.10	Material Odontológico	97.417,85
475	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.09	Material Farmacológico	23.439,80
TOTAL GERAL					310.002,51

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pelo Estado de São Paulo, pelo Fundo Estadual de Saúde, autorizado pela Resolução SS 146/2023.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 03 de janeiro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de janeiro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 837

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

#### DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reaberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.456, de 21 de novembro de 2023, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
476	021501	27.812.0028.2042	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	650.000,00
TOTAL GERAL					650.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da previsão do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Estado de São Paulo, por meio de convênio celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para reforme e readequação da quadra esportiva do Centro de Lazer.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 03 de janeiro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de janeiro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 837

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

#### DECRETO Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a reabertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam reabertos no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 1.444, de 06 de setembro de 2023, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 289.792,64 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
477	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
478	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
479	021202	08.244.0014.2076	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	109.792,64
TOTAL GERAL					289.792,64

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, no âmbito do Programa "SIGTV", para financiamento de despesas de custeio das ações de assistência e desenvolvimento social do Município de Macedônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 03 de janeiro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de janeiro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 837

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

#### DECRETO Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reaberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.445, de 06 de setembro de 2023, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 1.691,65 (um mil seiscientos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
480	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.691,65
TOTAL GERAL					1.691,65

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, no âmbito do Programa “Procad/SUAS”, para financiamento de despesas de custeio das ações de assistência e desenvolvimento social do Município de Macedônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 03 de janeiro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de janeiro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 837

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

#### DECRETO Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reaberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.448, de 06 de setembro de 2023, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 280.021,83 (duzentos e oitenta mil e vinte e um reais e oitenta e três centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
481	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	280.021,83
TOTAL GERAL					280.021,83

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pela União, a título de Emenda Parlamentar Individual, cadastrada sob o nº 2023.40350003.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 03 de janeiro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de janeiro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 837

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

#### DECRETO Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reaberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.449, de 19 de setembro de 2023, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
482	021601	15.452.0030.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	287.306,00
TOTAL GERAL					287.306,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pela União, a título de Emenda Parlamentar Individual, celebrada por meio do Convênio nº 23463/2021.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 03 de janeiro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de janeiro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Procurador Geral





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 837

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

##### DECRETO Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 321.679,93 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
268	021401	10.301.0029.2043	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	160.055,64
343	021502	23.695.0039.2071	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	157.344,84
374	021601	15.452.0030.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.279,45
TOTAL GERAL					21.679,93

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 03 de janeiro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de janeiro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral